

TERMO DE ADITAMENTO N.º 27/2023-SGM

CONTRATO ADITADO N.º: 32/2022-SGM

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO
Secretaria do Governo Municipal

CONTRATADA: ORLEANS VIAGENS E TURISMO LTDA ME

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de agenciamento de passagens aéreas internacionais.

OBJETO DO ADITAMENTO: Acréscimo do valor contratual na ordem de **25,00%**, equivalente ao total de **R\$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais)**, a partir da assinatura do Termo Aditivo.

VALOR DO ADITAMENTO: Acréscimo de R\$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais).

NOTA DE EMPENHO N.º:76.103/2023

PROCESSO SEI N.º: 6011.2022/0003186-0

TERMO DE ADITAMENTO N.º 27/2023-SGM

A **PREFEITURA DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ sob nº 46.395.000/0001-39, neste ato representada pelo chefe de gabinete, senhor **ARMANDO LUIS PALMIERI**, adiante designada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **ORLEANS VIAGENS E TURISMO LTDA. ME**, inscrita no CNPJ nº 21.331.404/0001-38, com sede na Praça Samuel Sabatini, 226, Sala 306 - Centro, São Bernardo do Campo, São Paulo - CEP 09750-700, neste ato representada por seu representante legal, Senhor **MAURO PEREIRA DOS SANTOS**, conforme instrumento probatório, designado a seguir como **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo aditar o **Contrato nº 32/2022-SGM**, na conformidade dos elementos constantes do processo administrativo SEI nº **6011.2022/0003186-0**, em especial da decisão ali encartada sob documento nº 087595503, que se regerá pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, da Lei Municipal nº 13.278/02 e Decreto 62.100/2022, para fazer constar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Diante da necessidade da Administração, fica consignado o acréscimo ao Contrato nº 32/2022-SGM na ordem de 25,00%, equivalente ao total de R\$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais), a partir da assinatura do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA

Alteração da Cláusula Quarta – subcláusula 4.1.1 do Contrato nº 32/2022-SGM, para constar o acréscimo de **25,00%**, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA - VALOR DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1.1 Os recursos totais estimados para a aquisição, pelo período de 12 meses, das passagens internacionais passam a ser de **R\$ 312.500,00** (Trezentos e doze mil e quinhentos reais), após o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), onerando neste exercício a dotação orçamentaria 11.20.04.122.3024.2.100.3.3.90.33.00.00.1.500.9001.1.

TERMO DE ADITAMENTO N.º 27/2023-SGM

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 32/2022-SGM**, e seus aditamentos, que não foram afetadas em decorrência da modificação aqui processada.

E, para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, lavrou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, na presença das testemunhas ao final assinadas.

São Paulo, ____ de agosto de 2023.

ARMANDO LUIS PALMIERI
Chefe de Gabinete
SGM

MAURO PEREIRA DOS SANTOS
Representante Legal
ORLEANS VIAGENS E TURISMO LTDA. ME

TESTEMUNHAS: